

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2014, NO SALÃO NOBRE DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Fernandes Pereira, Armínio José Teixeira Mendes, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** deixou uma nota de congratulação em relação às comemorações dos 40 anos do 25 de abril, que decorreram com a dignidade que o evento merecia.

Uma celebração composta pela realização de diversas iniciativas de índole social, cultural e desportiva que visou manter viva a memória dos ideais de Abril. Do programa destacou-se a realização da sexta Assembleia Municipal do Futuro subordinada ao tema *“Como Fomentar nos Jovens uma Cidadania Ativa, ao*

Presidente

Secretária

nível autárquico”, um fórum de debate juvenil participado por alunos de diversas escolas do ensino secundário. A proclamação dos valores da Liberdade e da Democracia também passou, na noite de 24 de abril, pelo palco do emblemático Teatro Ribeiro Conceição, com a realização de um espetáculo cultural dinamizado pelas freguesias do concelho.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** questionou o senhor Presidente da Câmara se tem no seu pensamento a elaboração do relatório da Avaliação do Direito de Oposição, dado que é uma das suas competências de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador que não está a pensar fazer qualquer relatório, sendo que o relatório mais eficaz sobre o cumprimento do estatal da oposição está cabalmente expresso nas atas deste executivo.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o estado em que se encontra o serviço desconcentrado do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sediado em Lamego. A informação que tem é que o serviço não faz atendimento ao público desde janeiro, não existindo inclusive meios de comunicação para que se possa desenvolver a atividade.

Assim, pretende saber quais foram as iniciativas, o tipo de luta e reivindicação que foram tomadas pela autarquia no sentido de exigir a manutenção de um serviço que se encontra aproximadamente há mais de sessenta anos em Lamego e que tem tido uma missão relevante no acompanhamento e execução das políticas de conservação da natureza e das florestas e na utilização e desenvolvimento sustentável do património natural da região.

Face à atual realidade em que se encontram aqueles serviços, tudo leva a crer que o seu encerramento está delineado. Estamos, pois, face a mais um ataque do poder central ao interior, fomentando desigualdades e empobrecendo parte do território nacional. Assim, os vereadores do PS pretendem lavrar um protesto

Presidente

Secretária

a esta política de nítida insensibilidade social do Governo, que permanentemente tem subtraído serviços públicos considerados fundamentais para o bem-estar das populações. A fechar este serviço, é mais um que obrigará os cidadãos a maiores deslocações e a mais gastos, numa subtração nítida de valências de um território já por si demasiado penalizado.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não tem qualquer informação acerca deste assunto. Desde há muitos anos que os antigos serviços florestais se encontram inoperacionais, quer no que diz respeito aos meios humanos, quer no que diz respeito aos meios materiais, inclusive as últimas obras que lá foram feitas foram realizadas pela Câmara aquando da instalação da delegação dos serviços de veterinária e da colaboração na reposição de um muro caído. Efetivamente, nota-se e é transversal a todos os serviços da administração central, que não há recursos para assegurar o seu funcionamento de forma adequada, ou então, o essencial das funções são transferidas para outros serviços de maior dimensão.

Referiu que não tem conhecimento de qualquer alteração recente ao funcionamento dos serviços do ICNF instalados na cidade de Lamego, embora há muitos anos que se tem vindo a verificar uma redução da capacidade daquele serviço. No entanto, irá procurar saber o que passa e qual é a alteração de orientação que possa estar subjacente a essa situação.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o projeto de decreto-lei que aprova as bases da concessão dos sistemas multimunicipais de resíduos urbanos.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, em relação a este assunto, referiu o seguinte: *“Declaro que, relativamente à emissão do parecer da ANMP sobre a privatização da EGF (Empresa Geral de Fomento), no âmbito da reestruturação do sector dos resíduos urbanos, os vereadores do PS revêm-se em muitas das reservas e dúvidas apresentadas devido às omissões existentes*

Presidente

Secretária

e à falta de clareza em alguns pressupostos e propósitos que o texto legislativo apresenta.

Na verdade, consideramos que, a par de outros, estamos perante um sector essencial para o desenvolvimento do país e uma empresa construída com capitais públicos, rentável e com boa saúde financeira, pelo que decidir privatizar este domínio, numa lógica mercantil, da oportunidade do negócio e do lucro, pode não ser a melhor forma de garantir e proporcionar bem-estar às atuais e às futuras gerações, de modo a garantir uma sustentabilidade ambiental e uma saúde pública e vida das populações com qualidade.

Também temos incertezas sobre se, com a privatização, não existirá um decréscimo dos níveis dos serviços prestados, um aumento do preço destes serviços e a deterioração dos impactos ambientais. Preocupa-nos, de igual forma, o facto de os municípios verem a sua ação reduzida na gestão destes serviços.

O facto de os municípios poderem ceder as suas participações ao grupo privado interessado, mas não poderem adquirir os 2% necessários para se tornarem detentores da maioria do capital social, 51%, significa, na prática, que os municípios vêm o seu poder de intervenção reduzido, ficando sem poder de decisão.

Também desconfiamos que a privatização da EGF possa ser o primeiro passo para que, daqui a algum tempo, se possa propor a privatização da água, o que seria a muitos títulos reprovável e inadmissível.

Assim, perante o apresentado, temos indicadores que nos permitem continuar a defender que a recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos se devem manter na esfera e gestão públicas.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** em resposta ao senhor Vereador Manuel Ferreira referiu o seguinte: *“Pessoalmente, não subscrevo a posição da ANMP porque entendo que algumas das reservas colocadas ao decreto-lei fazem sentido, mas outras não o fazem de todo. E custou-me ver afirmar que a privatização reduziria a eficiência da empresa, o que não faz sentido nenhum e é até uma memorização dos funcionários, que serão os mesmos e dos administradores, alguns dos quais também serão os mesmos e neste grupo se inclui, pois há 8 anos que sou administrador da Resinorte, em representação do*

Presidente

Secretária

município de Lamego. Este parecer também confunde dois aspetos, o primeiro é que o que condiciona a tarifa não é o facto de a empresa ser pública ou ser privada, mas sim o sistema de regulação aplicável, porque a tarifa tem de ser sempre aprovada pelo regulador e pela tutela e, portanto, há sempre um filtro à fixação da tarifa e eu entendo, inclusivamente, que as tarifas até podem baixar. Ou seja, as tarifas podem baixar com a gestão privada, e só não baixarão por um motivo, que é um dos motivos importantes da privatização da EGF, que é o facto de haver centenas de milhões, eventualmente até pelo menos mil milhões de euros de investimento para fazer em diversas intervenções, que se forem feitas pelo Estado, contam para o défice público, se forem feitas pelo privado não contarão e esta é uma vantagem da privatização. Mas a verdade é que a tarifa dos resíduos vai depender também destes investimentos que hão-de ser feitos e que terão de ser amortizados. Se se investir mais, a tarifa terá de subir para amortizar esses investimentos, se se investir menos a tarifa poderá manter-se ou até descer se houver ganhos de eficiência ou redução das margens de lucro permitidas pelo regulador. Se não houvesse investimentos a fazer, a tarifa até poderia descer, pelo simples facto de se alterar a fórmula de cálculo da tarifa por força de alteração do sistema da regulação e também cortando aos lucros de algumas empresas do grupo. Isto é que é paradoxal, quando se diz que o privado pode aumentar as tarifas porque tem ganância, porque quer o máximo lucro, está-se a admitir que o Estado tenha lucros excessivos nas participações que tem em diversos setores, nomeadamente, na água e nos resíduos. A Resinorte é a quarta maior empresa do grupo EGF, este ano teve mais de um milhão e meio de euros de lucro, para oito milhões de capital investido, o que significa que remunerou o capital de cerca de 20% e distribuiu dividendos no valor de 14,5%. E acho caricato que o Tribunal de Contas ande a fiscalizar as concessões privadas e a atacar as rendas excessivas, nomeadamente, as que estão, em termos de rentabilidade, acima de dois dígitos e que permita que o Estado continue a esbulhar os contribuintes, só porque é Estado. Portanto, a Resinorte poderia ter uma tarifa mais baixa do que a tem atualmente, se o Estado se conformasse com uma remuneração do capital investido, por exemplo, na ordem dos 6% ou 7% e não de 20% ou 14,5%. Portanto, quero deixar claro que, pessoalmente, apoio esta operação de privatização, acho que

Presidente

Secretária

será benéfica para as contas públicas, porque os investimentos futuros já decorrerão pelos privados e não pelo Estado e confio que o sistema de regulação, que vai ser implementado, vai assegurar que a tarifa a ser suportada pelos municípios e depois pelos munícipes, porque nós temos de transferir para os munícipes essa tarifa, vai ser uma tarifa equilibrada.”

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA (COD 55-A)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria, datado de 23 de abril de 2014, cuja dotação orçamental é de 1.014.627,02€ e dotação não orçamental é de 188.114,75€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2014 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de abril de 2014, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES LAMELAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 172/01/14, do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 970/DMSU, de 26 de março de 2014, seja autorizada a retificação da fatura n.º 11680/14, do mês de janeiro de 2014, no valor de 48,85€, e da fatura n.º 24999/14, do mês de fevereiro de 2014, no valor de 41,55€, referente à instalação de água n.º 12989, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da

Presidente

Secretária

Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando os valores corrigidos a serem de 27,61€ e 26,19€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO MANUEL CORREIA MEDEIROS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 173/01/14, do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1075/DMSU, de 2 de abril de 2014, seja autorizada a retificação da fatura n.º 20608/14, do mês de fevereiro de 2014, no valor de 264,87€, referente à instalação de água n.º 1468, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 106,62€.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: DOMICIANA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 174/01/14, do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1217/DMSU, de 8 de abril de 2014, seja autorizada a retificação da fatura n.º 24258/14, do mês de fevereiro de 2014, no valor de 201,75€, referente à instalação de água n.º 1193, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 78,32€.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: ÓSCAR MANUEL FIGUEIRA FONSECA LIMA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 175/01/14, do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1106/DMSU, de 2 de abril de 2014, seja autorizada a retificação da fatura n.º

Presidente

Secretária

6116/14, do mês de janeiro de 2014, no valor de 167,45€, referente à instalação de água n.º 13150, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 70,63€.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: JOAQUIM RODRIGUES MARTINS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 178/01/14, do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, face ao teor da informação n.º 56/DMSU, de 23 de janeiro de 2014, seja autorizada a retificação da fatura n.º 109994/14, do mês de setembro de 2013, no valor de 191,95€, e da fatura n.º 123480/13, do mês de outubro de 2013, no valor de 61,57€, referente à instalação de água n.º 23763, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando os valores corrigidos a serem de 77,19€ e 41,73€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: SILVIO PINTO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 176/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido do senhor Sílvio Pinto Ferreira, titular da instalação n.º 1028, solicita o pagamento da dívida da água em 4 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 273,57€, respeitante a faturação de água do mês de outubro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 4 prestações mensais no valor de 68,39€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Presidente

Secretária

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: BRUNO MIGUEL MONTEIRO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 177/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido do senhor Bruno Miguel Monteiro Pereira, titular da instalação n.º 13102, solicita o pagamento da dívida da água em 3 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 106,38€, respeitante a faturação de água dos meses de outubro de 2013 a fevereiro de 2014.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 3 prestações mensais no valor de 35,46€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO DE JESUS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 192/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido do senhor António de Jesus Santos, titular da instalação n.º 20140, solicita o pagamento da dívida da água em 12 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 208,08€, respeitante a faturação de água dos meses de agosto, setembro, dezembro de 2013 e janeiro de 2014.

Presidente

Secretária

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 12 prestações mensais no valor de 17,34€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: QUEIXA DE CASA EM RUÍNA (COD. 42)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE LAMELAS - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 179/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que refere que de acordo com o parecer do Chefe da DUDE de 10/03/2014, os proprietários do imóvel (desconhecidos) foram notificados em 26/11/2013 através de edital para de acordo com o referido no auto de vistoria n.º 31 de 21/06/2013, no prazo de 30 dias, procederem à demolição das escadas exteriores, à limpeza do entulho existente no interior, a tapar o buraco existente na parede meeira e a vedar todo o espaço de modo a impedir o acesso ao seu interior.

Tendo já decorrido o prazo sem que as obras se tenham iniciado e sem que os notificados tenham apresentado qualquer justificação, a câmara municipal pode substituir-se aos proprietários para a execução dos trabalhos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, pelo que, propõe que a Câmara Municipal delibere as medidas a adotar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto aos serviços da DASU para isolamento do espaço em causa, a fim de garantir a segurança dos transeuntes.

Mais deliberou, igualmente, por unanimidade, que se houver interesse na incorporação daquele espaço no domínio público a Câmara procede à tramitação legal no sentido de proceder à integral demolição afetando o referido espaço ao domínio público.

Presidente

Secretária

11-ASSUNTO: QUEIXA DE CASA EM RUÍNA (COD. 42)**REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE PENUDE****LOCAL DA OBRA: RUA DO EITÃO - PENUDE**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 180/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, propondo que, para os efeitos previstos do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, seja homologado o auto de vistoria n.º 12, de 7 de abril de 2014 e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VIII – conclusão, do citado auto de vistoria, nomeadamente notificar os proprietários a no prazo de 15 dias remover as partes do edifício que oferecem perigo para a via pública e a DMSU tome as medidas necessárias a garantir a segurança da via pública.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL (COD. 42)**REQUERENTE: QUINTA DOS AVIDAGOS, LDA.****LOCAL DA OBRA: QUINTA DO TORRÃO - VALDIGEM**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 181/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3144/DUDE, de 07/10/2013 e dado que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação e sucessivas prorrogações, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR E COMÉRCIO (COD. 42)**REQUERENTE: JOSÉ MARIA PINTO****LOCAL DA OBRA: RUA DR. JUSTINO PINTO DE OLIVEIRA - LAMEGO**

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 182/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2537, de 05/08/2013 e com o parecer do chefe da DUDE de 04/09/2013, o requerente não apresentou os projetos de especialidades no prazo legal, o ato que aprovou o projeto de arquitetura caduca nos termos do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada com audiência prévia do interessado.

De acordo com a informação n.º 1024, de 17/04/2014 do fiscal municipal, as obras não foram iniciadas.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO ALVES BARROCO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO CALÇAS – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 183/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 893, de 02/04/2014 e do parecer do chefe da DUDE de 04/04/2014, o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo legal concedido, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, no entanto, ainda não houve deliberação de caducidade e vem o requerente solicitar uma prorrogação de um ano.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o deferimento da prorrogação solicitada pelo requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UM GINÁSIO (COD. 42)

REQUERENTE: HOUSE OF FITNESS, UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL DA OBRA: EDIFÍCIO SATÉLITE B, FRAÇÃO AE/AF – LAMEGO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 184/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 560, de 25/02/2014 e com o parecer do chefe da DUDE de 10/03/2014, a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, no período de audiência prévia, a requerente apresenta as alegações transcritas na referida informação.

Face ao exposto, e atendendo às razões apresentadas pela requerente, propõe que a Câmara Municipal delibere conceder o prazo de 6 meses para a requerente solicitar a emissão do alvará de licença de obras.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: ARMANDO DE SOUSA COELHO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE MANHOS, RELÓGIO DO SOL – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 185/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 736, de 17/03/2014 e com o parecer do chefe da DUDE, de 07/04/2014, o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação. No período de audiência prévia o requerente não se pronunciou, no entanto ainda não houve deliberação definitiva de caducidade e entretanto o requerente vem solicitar o prazo de seis meses para requerer o alvará de licença, argumentando com a atual conjuntura económica e a crise do setor imobiliário.

Face ao exposto, e atendendo às razões apresentadas pelo requerente, propõe que a Câmara Municipal delibere conceder o prazo de 6 meses, conforme solicitado pelo requerente.

Presidente

Secretária

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS MACHADO RIBEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIDO – MEDELO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 186/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que refere que de acordo com o parecer do Chefe da DUDE, de 01/04/2014, a requerente solicita o pagamento das taxas urbanísticas em 15 mensalidades (944,70€), situação que está contemplada no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, no entanto, nos termos do n.º 6 do referido artigo o número de prestações não pode ser superior a 24, nem o valor das prestações ser inferior á unidade de conta, pelo que no caso concreto não podem ser concedidas 15 prestações, pois origina um valor inferior à unidade de conta (102,00€).

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos do nº 2 do artigo 15º do referido regulamento, o pagamento das taxas em 9 prestações (8x105,00€ + 1x104,70€)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: VITOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA – CERVEJARIA CORTILHEIRO”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 187/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Vítor Manuel Gonçalves Teixeira, gerente da Cervejaria Cortilheiro, seja ratificado o seu despacho, datado de 17 de abril de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 2H da manhã para as 4H, nos dias 19 e 20 de abril de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Presidente

Secretária

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (**COD 51**)

REQUERENTE: GIANT DIMENSION – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA. – “BAR QUILATE”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 188/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do Bar Quilate, seja ratificado o seu despacho, datado de 17 de abril de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 2H da manhã para as 4H, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

20-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA QUEIMA DE JUDAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 26**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 189/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 15 de abril de 2014, no qual autorizou que fosse concedida a licença para realização de festividade/divertimento público à Junta de Freguesia de Lalim, relativa à realização da festividade do Queima de Judas, que ocorreu no dia 20 de abril de 2014.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

21-ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELAS LICENÇAS DE DIVERTIMENTO PÚBLICO E DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 26**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 190/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 15 de abril de 2014, no qual autorizou que fosse concedida

Presidente

Secretária

a isenção do pagamento das taxas à Junta de Freguesia de Lalim, relativa à realização da festividade do Queima de Judas, que ocorreu no dia 20 de abril de 2014.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

22-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE TRÂNSITO PARA A FESTA DE NOSSO SENHOR RESSUSCITADO E SRA. GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 191/62/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 17 de abril de 2014, no qual autorizou o corte de trânsito para a realização da Festa em Honra do Senhor Ressuscitado e da Senhora da Guia, que ocorre nos dias 20 e 21 de abril de 2014.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

23-ASSUNTO: OFÍCIO EMANADO DA APITIL - ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE LAMEGO (COD 08)

Presente à reunião o ofício n.º 41, datado de 22 de abril de 2014, oriundo da APITIL – Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego, no qual solicita, uma vez mais, à Câmara Municipal de Lamego, colaboração para decisão definitiva do assunto.

Deliberação: Mantendo o Município de Lamego disponibilidade para ajudar a APITIL, nos termos e dentro dos limites legais, a Câmara Municipal entende que a situação do APITIL se está a tornar insustentável, pelo que a sua direção devia encontrar uma solução definitiva junto da Segurança Social, reiterando a Câmara a sua total disponibilidade para colaborar na resolução deste problema.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata do seguinte assunto, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-lo.

24-ASSUNTO: RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL EM DÍVIDA (COD 31)

Presidente

Secretária

REQUERENTE: OLGA MARIA INÁCIO BRAGA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 191/62/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Olga Maria Inácio Braga, invocando a qualidade de esposa de Raul Soares Cardoso, solicitou que lhe seja concedida autorização para proceder ao pagamento da totalidade da dívida referente à renda de casa, até ao final do mês de fevereiro.

Compulsado o processo constata-se que Raul Soares Cardoso é arrendatário da fração urbana identificada pela letra "J", correspondente ao 3º andar esquerdo do bloco A do lote 32 do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Quinta de Santo António, em Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 2333/20080707 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almacave sob o artigo 3544º, de que o Município é proprietário. Contudo, já desde junho de 2011 que o arrendatário tinha rendas em dívida (o valor mensal da renda é de 15,13€. Nesta conformidade, em 09.10.2012, o Município requereu, no Tribunal Judicial de Lamego, a notificação judicial avulsa de Raul Soares Cardoso, para que este ficasse ciente de que o referido contrato de arrendamento se encontrava resolvido por falta de pagamento das rendas, nos termos do n.º 7 do artigo 9º do NRAU e para proceder à entrega imediata, ao requerente, da fração autónoma em causa, livre e devoluta de pessoas e bens. O notificado não procedeu à entrega do imóvel, nem ao pagamento das rendas em dívida, pelo que o Município instaurou a respetiva ação de despejo junto do Balcão Nacional de Arrendamento.

Dado que o notificado não procedeu à entrega do imóvel, nem ao pagamento das rendas em dívida, o Município instaurou a respetiva ação de despejo junto do Balcão Nacional de Arrendamento.

Notificado da ação, o arrendatário pediu apoio judiciário e apresentou oposição. Nos termos legais, o processo transitou para o 2º juízo do Tribunal Judicial de Lamego, onde aguarda a marcação de julgamento, de acordo com informação fornecida pela Dra. Sônia Rodrigues, mandatária do Município.

Determina o n.º 1 do artigo 1048º do Código Civil, que o direito à resolução do contrato por falta de pagamento da renda ou aluguer, quando for exercido judicialmente, caduca logo que o locatário, até ao termo do prazo para a contestação da ação declarativa, pague, deposite ou consigne em depósito as

Presidente

Secretária

somas devidas e a indemnização referida no n.º 1 do artigo 1041.º. Estipula este preceito que constituindo-se o locatário em mora, o locador tem direito de exigir, além das rendas ou alugueres em atraso, uma indemnização igual a 50% do que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que autorize o pagamento da dívida em causa até ao dia 10.05.2014, acrescida da indemnização igual a 50% do que for devido.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se para intervir os seguintes munícipes:

- 1- Jaime da Conceição Xavier, Foz de Baixo, Ferreiros de Avões;
- 2- Dimas da Piedade Francisco, Cepões;
- 3- Maria Fernanda Ribeiro Tomás; Cambres.

1- Tomou a palavra o senhor **Jaime da Conceição Xavier**, residente na Foz de Baixo, freguesia de Ferreiros de Avões, dando conta, mais uma vez, do estado de degradação em que se encontra o Caminho que liga o Lugar de Foz de Baixo ao Lugar de Lamas, Cambres, solicitando o seu calcetamento, para que seja possível passar ao menos uma viatura.

Referiu que foi atribuído nome de rua “Rua Artur Oliveira Rocha”, mas que não é nenhuma rua, é antes um caminho que está intransitável, que nem uma motorizada lá passa, os muros estão caídos, pelo que convidou os senhores Vereadores a irem visitar o local a pé, para que possam verificar in loco, o que se está a passar.

Referiu, ainda, que no cruzamento para Cambres (junto à fonte) está a aparecer água do solo, já há algum tempo.

Por fim, solicitou que nos editais de calendarização das reuniões públicas fosse colocado o horário de início das referidas reuniões.

Presidente

Secretária

Usou, ainda, da palavra, para dar conhecimento à Câmara do desaparecimento das grades das sargetas, por onde passam as águas pluviais, na estrada que liga o Relógio do Sol à freguesia de Cambres.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, usou da palavra, começando por informar o senhor Jaime da Conceição Xavier que em relação ao caminho existem outras prioridades mais prementes para resolver, no entanto, logo que possível a Câmara irá resolver.

Quanto ao aparecimento de água, bem como às grades das sargetas, estes assuntos irão ser remetidos para os serviços da DASU, para verificação e resolução.

2- De seguida tomou a palavra o senhor **Dimas da Piedade Francisco** questionou o senhor Presidente da Câmara para voltou a insistir na correção do lapso que cometeu quando solicitou a indemnização no valor de 1.500 €, quando deveria ter pedido 2.000 €, tal como constava da fatura e por isso pediu, novamente, a resolução desse engano, através do pagamento dos 500 €, em falta.

De seguida solicitou a colocação de um sinal de Stop, na Av. Egas Moniz, no início da Rua Cardoso Avelino.

Por fim, solicitou a ligação da rede de saneamento da povoação do Lugar de Maças, freguesia de Britiande.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que, quem pretender virar para a Rua do Desterro e se tiver trânsito pelo lado direito, tem de parar obrigatoriamente, daí não se justificar a colocação do referido sinal.

Quanto à ligação de saneamento no Lugar de Maças, em Britiande, este assunto vai ser remetido aos serviços da DASU para análise.

3- Tomou a palavra a **senhora Maria Fernanda Ribeiro Tomás**, residente na freguesia de Cambres, solicitando ao senhor Presidente da Câmara a limpeza do espaço a fim de ser feito o estacionamento já prometido, junto ao Lugar de Lamas, em Cambres, pois os moradores estacionam no local de forma desordenada impedindo, diversas vezes, a entrada e saída das viaturas, inclusive impedindo a passagem de ambulâncias.

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que este assunto irá ser remetido aos serviços da DASU, para fazer o parque de estacionamento, em conjunto com a Junta de Freguesia de Cambres, sem que essa obra se traduza em grandes custos para o Município.

22-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

23-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária